ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de novembro de 1.976.-

LEI Nº 1.257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.976.-

Abre um crédito adicional suplementar para as dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 492.927,68 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros com sessenta e oito centavos), destinado a reforço das dotações orçamentárias a seguir enumeradas:

10.01.3.1.4.1/1	- Recepções e Homenagens	Cr$ 800,00
10.01.3.1.2.6/3	- Materiais Diversos	" 200,00
10.01.3.1.3.7/4	- Serviços de Divulgação	" 676,00
10.01.3.1.3.12/4	- Locações Diversas	" 1.251,68
10.01.3.1.3.13/4	- Locações de Imóveis	" 10.000,00
10.01.3.1.2.6/6	- Materiais Diversos	" 200,00
10.01.3.1.3.11/6	- Serviços Diversos	" 200,00
10.01.3.1.2.6/9	- Materiais Diversos	" 200,00
20.02.3.1.1.1.07/2	- Gratificações Serv.Ext.	" 2.000,00
20.02.3.1.3.12/4	- Locações Diversas	" 76.000,00
30.03.3.1.2.3/1	- Mat.Cons.Bens Mov. e Imóveis	" 2.000,00
30.03.3.1.2.6/1	- Materiais Diversos	" 1.000,00
30.03.3.1.3.3/1	- Transportes	" 2.000,00
30.03.3.1.3.5/1	- Energia Elétrica	" 13.000,00
30.03.3.1.3.10/1	- Serv.Cons. Bens Mov. e Imóveis	" 2.000,00
30.03.4.1.1.0/1-1010-5	Dist.Vila Armour-Dist.e Rem.	" 130.000,00
30.03.3.1.1.1.05/2	- Salários	" 12.000,00
30.03.3.1.2.1/2	- Comb. e Lubrificantes	" 10.000,00
30.03.3.1.2.3/2	- Mat.Cons. Bens Mov. e Imóveis	" 12.000,00
30.03.3.1.2.6/2	- Materiais Diversos	" 2.000,00
30.03.3.1.3.3/2	- Transportes	" 2.000,00
30.03.3.1.3.10/2	- Serv.Cons. Bens Mov. e Imóveis	" 2.000,00
30.03.3.1.3.11/2	- Serviços Diversos	" 1.000,00
30.03.3.1.3.12/2	- Locações Diversas	" 15.000,00
30.03.3.1.2.6/3	- Materiais Diversos	" 1.000,00
30.03.3.1.3.3/3	- Transportes	" 1.000,00
30.03.3.1.3.10/3	- Serv. Cons. Bens Mov. e Imóveis	" 1.000,00
30.03.3.1.1.1.05/4	- Aj. de Custo e Diárias	" 2.000,00
30.03.3.1.2.3/3	- Mat.Cons. Bens Mov. e Imóveis	" 2.000,00
30.03.3.1.2.6/3	- Materiais Diversos	" 1.000,00
30.03.4.1.1.0/3-2001	- Aquisição e/serv. a atual Estação de Tratamento	" 100.000,00
30.03.3.1.2.1/7	- Comb. e Lubrificantes	" 2.000,00
	T o t a l	Cr$ 492.927,68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa constante do art. 1º, a maior arrecadação a ser verificada, nos termos do ítem II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,RS, 30 de novembro de 1.976.

(As.) Guilherme Rezende Corte
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Del. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner